



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 18

de 24 de dezembro de 1947

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$
9.600,00.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) suplementar à verba 121/8-13-0 - Pessoal Fixo do orçamento.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) JARBAS VIEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

W.A./.